

REGULAMENTO DESFILE DA FESTA DO PRODUTO COLONIAL –SÃO MARTINO – SC

Segue abaixo o regulamento para todos os interessados em participar do **Desfile da 27ª Festa do Produto Colonial**.

O convite é aberto a todos os moradores, empresas, entidades e visitantes!

DESFILE OFICIAL 27ª FESTA DO PRODUTO COLONIAL – 2022

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE

1. DA DATA DO DESFILE:

Dia: **23.10.22** (domingo) - Local: Centro da cidade

Concentração de carros alegóricos: Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal.

Concentração dos grupos: na Avenida Frederico Schumacher (próximo à Delegacia de Polícia Civil).
Os grupos deverão estar posicionados para o Desfile até as 09h40min.

Horário de início do Desfile: **10h00min.**

Dispersão: Rua Fridolino Hülse (pátio em frente ao CEI Walt Disney)

Observação: todos os grupos deverão seguir até o local de dispersão do desfile.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições devem ser feitas através do e-mail (para facilitar o cadastramento):
turismo@saomartinho.sc.gov.br, ou ainda pelo Watts app (48) 998445384. A inscrição é gratuita.

Nome do grupo:

Número de integrantes do grupo:

Nome completo do representante do grupo:

Telefone:

E-mail:

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições abrem no dia **01/09/22** e encerram no dia **17/10** às 23h00min.

4. DO TRAJE TÍPICO ALEMÃO:

4.1. Para o desfile, todos os componentes do grupo deverão estar com traje típico ALEMÃO COMPLETO.

5. DO USO DE AUTOMÓVEIS, TRATORES, TRAÇÃO ANIMAL, MOTOS E BICICLETAS.

5.1. Serão permitidos: automóveis, tratores, tobatas e os que forem de tração animal deverão estar usando a proteção para não sujar a via.

5.2. Não serão permitidos o uso de caminhões de grande porte.

6. DO USO DE SOM MECÂNICO

6.1 O uso de som mecânico será permitido com prévia aprovação da comissão organizadora devendo o grupo informar onde será transportado o som.

6.3. Os veículos utilizados deverão estar devidamente enfeitados com alegorias que remetam a cultura germânica.

6.4. Demais alegorias que forem usadas pelo grupo deverão ser relacionadas no ato da inscrição.

7. DOS GRUPOS E COMITIVAS DE MUNICÍPIOS VISITANTES;

7.1. Será permitida a participação no desfile de Municípios visitantes desde que sigam as normas do regulamento.

8. DOS TURISTAS E MORADORES DE SÃO MARTINHO EM GERAL.

8.1 Os turistas e moradores poderão participar do desfile na ala dos “visitantes”; os mesmos deverão fazer a inscrição e seguir as normas já citadas acima.

9. DAS INFORMAÇÕES PARA O DESFILE

9.1. Cada grupo deverá encaminhar para o e-mail citado um resumo de no máximo 10 linhas com as informações do grupo a serem lidas no dia do desfile.

Deverá ser na fonte times new roman, tamanho da fonte: 14.

10. Os assuntos omissos a esse regulamento deverão ser tratados diretamente com a comissão organizadora.

Atenciosamente,

Patrícia Hellmann
Coordenadora Geral do Evento